



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 3/2025 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 11 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Relator: Cláudia Adriana da Silva

Processo: 23205.033464/2024-87 - Eletrônico

Assunto: 010.01 - (ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

Interessado: JOVILES VITORIO TREVISOL

I Histórico

Em 25 de novembro, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós Graduação, encaminha ao presidente da CPPGEC o ofício OFÍCIO Nº 137 / 2024 - PROPEPG, solicitando a inclusão minuta da Política de autoavaliação dos Programas de pós-graduação da UFFS como matéria da CPPGEC para designação de relatoria.

Em 06 de dezembro ocorre a designação de relatoria, encaminhada contendo a referida minuta como anexo.

II Relatório Técnico

A minuta da Política de autoavaliação dos Programas de pós-graduação da UFFS, documento em análise, está organizado em seis seções:

- I. Razões que justificam e reforçam a relevância dos processos de AA na pós-graduação.
- II. Detalhamento dos principais fundamentos da política de AA.
- III. Detalhamento dos princípios que devem orientar a AA no âmbito dos PPG.
- IV. Descrição dos objetivos da política de AA.
- V. Resultados a serem atingidos.
- VI. Proposta de metodologia para a realização da AA no âmbito dos PPG (anexo).

I. Da justificativa

A justificativa apresentada no documento, leva em conta referenciais teóricos consolidados, bem como documentação legal. Segue um resumo dos principais aspectos tratados no documento:

A AA possibilita, em primeiro lugar, avaliar o PPG quanto a seus aspectos positivos, fragilidades e potencialidades, oferecendo elementos para a melhoria e qualificação das atividades desenvolvidas pelos PPGs.

O processo de AA é uma atividade essencialmente formativa, que possibilita aos diferentes sujeitos o exercício do protagonismo e responsabilidade

Os processos de AA oferecem importantes elementos para a (re)elaboração do planejamento estratégico dos PPGs.

II. Dos fundamentos

A minuta faz um sólido embasamento da necessidade da instituição da AA, referenciando a própria história da pós graduação no Brasil, culminando com a citação de um documento da CAPES, de 2019, que institui as bases metodológicas para a AA. Segue um resumo da fundamentação apresentada:

O sistema brasileiro de pós-graduação foi concebido nos anos 60 desde então cresceu rapidamente, o que levou a necessidade da criação dos sistemas de avaliação e consequente estabelecimento do extrato de ranqueamento, destinados a indicar o nível da qualidade dos PPGs e empregado para produzir indicadores que auxiliassem na distribuição das bolsas concedidas pela CAPES. Além dos extratos de avaliação dos PPGs, os periódicos também passaram a ter um ranqueamento. Em 2017, a CAPES instalou um conjunto de diálogos com a comunidade científica com o propósito de repensar o processo avaliativo e propor melhorias. O trabalho da Comissão se estendeu por cerca de 18 meses, tendo envolvido diferentes ministérios (MEC, MCTIC e MDIC), conselhos (CNE), agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP) e associações científicas e tecnológicas (ABC, ANPED, ANDIFES, ABRUEM, ABRUC, CONFAP, CONSECTI, CTC/CAPES, FOPROP e SBPC). Os resultados finais foram analisados e aprovados pelo Conselho Superior da CAPES em outubro de 2018.

O documento propôs dez mudanças, cabendo destaque para o Eixo 1, no âmbito do qual as instituições foram orientadas a elaborar o planejamento institucional da pós-graduação e as políticas de AA.

As instituições foram desafiadas a (i) elaborar o planejamento institucional da pós-graduação e, em seu âmbito, conceber uma política de AA; (ii) definir, em conjunto com os programas de PG, os objetivos, os procedimentos e os principais resultados do processo de AA; (iii) conceber a AA da PG como dimensão permanente e integrada aos demais processos de Avaliação Institucional e, (iv) conceber a AA numa perspectiva multidimensional: formação, produção científica e tecnológica, impactos e relevância para a sociedade; internacionalização, inovação e transferência de conhecimento.

Em 2019, a Capes publicou um documento intitulado “Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação” (CAPES, 2019), contendo um conjunto de diretrizes e orientações metodológicas, o qual traz à discussão elementos fundamentais como dialogicidade, ampla participação da comunidade e dimensão formativa da avaliação.

III. Dos princípios orientadores

Os princípios que orientam a política de AA, apresentada pela minuta, tomam por base a Lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Lei n. 10.861/2004), o relatório produzido pelo Grupo de Trabalho de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da CAPES (CAPES, 2019) e o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS.

A Lei nº 10.861/2004 estabelece algumas dimensões institucionais para o processo de autoavaliação, dentro os quais é destacado a organização do planejamento e da avaliação sustentadas nos processos de autoavaliação institucional.

A proposta é que a AA dos PPGs da UFFS obedeçam aos princípios de: dialogicidade (que diz respeito ao exercício dialógico entre os membros da comunidade acadêmica), participação (envolvimento consciente e crítico de todos os que planejam e avaliam) e, diretividade (AA embasando a execução e planejamento das atividades).

A partir desses princípios democráticos e participativos, os PPGs da UFFS promoverão a AA de forma sistemática e conjunta, construindo organicamente juízos de valor sobre todas as suas atividades para instituir a melhoria de sua qualidade.

IV Dos objetivos

Objetivos Geral: Propor os princípios e as diretrizes que devem orientar as políticas e os processos de AA dos PPG da UFFS

Objetivos específicos:

- (i) Estimular os PPG a elaborarem as suas políticas específicas de AA em sintonia com o planejamento estratégico;
- (ii) Orientar os PPG a estabelecer uma metodologia para a realização dos processos de AA de forma regular, democrática e participativa;
- (iii) Promover a AA enquanto um processo formativo
- (iv) Estimular e orientar os PPG a produzir um conjunto amplo e confiável de dados quantitativos e análises qualitativas sobre as principais dimensões que integram a avaliação externa realizada pela CAPES;
- (v) Produzir subsídios para a elaboração do planejamento estratégico dos PPGs,
- (vi) Desenvolver a autoavaliação da pós-graduação enquanto uma política institucional conectada com a avaliação institucional desenvolvida pela CPA;
- (vii) Qualificar permanentemente a pós-graduação institucional de forma a promover os objetivos estabelecidos no PDI.

V. Resultados esperados

1. Elaboração de relatório com o propósito de sistematizar os principais indicadores quantitativos e informações qualitativas referentes às dimensões da avaliação da CAPES
2. Realização de seminários periódicos de autoavaliação com a comunidade acadêmica do PPG e comunidade regional
3. Promoção de atividades acadêmicas e de extensão para contínuo diálogo com os egressos.
4. Realização de seminários periódicos de autoavaliação envolvendo os egressos e a comunidade regional.
5. Elaboração e ajuste periódico do Planejamento Estratégico do PPG em suas metas, objetivos, ações e responsáveis.
6. Organização de um acervo para armazenamento contínuo dos dados coletados na AA, pelas secretarias dos PPGs, para consultas futuras.

Observação: os resultados esperados 4 e 6, a primeira vista, parecem ser semelhantes e poderiam ser agrupados em um único item.

VI. Proposta metodológica

A última parte da minuta, constante como anexo, traz um esboço preliminar da metodologia a ser usada no processo de autoavaliação, descrevendo os procedimentos, as etapas de execução, os instrumentos de avaliação, as formas de análise, a frequência da produção de dados e o cronograma de trabalho para o primeiro ciclo de autoavaliação.

Os aspectos a serem avaliados serão:

- ações, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no programa;
- planejamento e execução das atividades de gestão;
- ações, projetos e programas direcionados a discentes e a egressos;
- relações do Programa com a comunidade interna da UFFS e com a comunidade regional;
- programas de intercâmbio com outras instituições e de internacionalização;
- ações, projetos e programas de formação docente,

- formação e inserção social de alunos e egressos;
- produção bibliográfica
- participação e organização de eventos;
- planejamento do PPGs, de suas linhas de pesquisa e respectivos grupos de pesquisa, conforme os parâmetros da área;
- infraestrutura oferecida pela universidade

As etapas de avaliação serão:

1) Preparação dos participantes

Nesta etapa deve ser criada uma comissão de autoavaliação, a qual se reunirá para planejar a coleta de dados (definir metodologia, instrumentos e cronograma de coleta de dados), traçar estratégias para a sensibilização da comunidade quanto a participação na AA, divulgará e orientará as atividades de coletas de dados.

2) Produção de dados

Os dados serão produzidos em duas frentes, via pesquisa de dados da comunidade acadêmica na plataforma lattes e via preenchimento de instrumentos de avaliação elaborados segundo as especificidades de cada segmento da comunidade acadêmica (discentes, docentes e egressos).

3) Elaboração de Relatórios

Os relatórios devem ser produzidos com base em:

- Análise do parecer avaliativo da CAPES para o quadriênio anterior;
- Organização e sistematização de informações coletadas;
- Construção e alimentação de bancos de informações;
- Acompanhamento, sistematização e análise das avaliações internas nas diferentes dimensões previstas no SINAES e na Plataforma Sucupira;
- Acompanhamento e análise de informações, dos documentos elaborados por comissões externas de avaliação no âmbito do PPGs, dos relatórios da CAPES e outros documentos pertinentes;
- Outros relatórios produzidos.

4) Discussão de resultados e divulgação dos relatórios

O processo de AA, a atuação da comissão de AA, os resultados e os relatórios produzidos devem ser divulgados para e discutidos com a comunidade acadêmica.

Os dados serão produzidos de forma contínua de acordo com as dinâmicas das atividades do PPG, alguns em período semestral, outros anualmente, ou bianual – conforme disposto na etapa de produção de dados – e analisados pela comissão de autoavaliação ao longo de cada ciclo avaliativo, a partir de um conjunto de quatro critérios:

- fragilidades
- potencialidades
- melhorias imediatas e
- melhorias futuras.

5) Arquivamento e armazenamento contínuo dos dados pelas secretarias

Ao final das etapas de análise e discussão, a comissão produzirá os relatórios de avaliação que devem ser arquivados para criar uma base de dados para consultas futuras.

Observações da Relatoria

É importante pontuar que o documento necessita de revisão de escrita e organização, à exemplo, da página 7, onde há uma quebra de parágrafo, sem indicação de pontuação e da página 10 onde ocorre uma falha com a itenização.

Sugere-se que a proposta metodológica indique, ou sugira, o período de um ciclo avaliativo (bianual, quadrienal, etc..) e as bases mínimas para orientar a composição das comissões de AA.

A minuta não informa, no corpo do texto, se houve ampla participação dos PPGs para a construção da proposta metodológica, caso isso não tenha ocorrido, sugere-se que esse processo seja implementado antes da versão final e publicação da resolução.

III Voto do Relator

Após análise da minuta da Política de autoavaliação dos Programas de pós-graduação da UFFS, considerando que o documento apresenta em todas as suas partes, sólido e amplo embasamento e fundamentação, tanto legal, como teórico, voto FAVORÁVEL à aprovação da minuta e indico que as sugestões elencadas aqui neste relato sejam apreciadas pelo pleno da CPPGEC.

Cláudia Adriana da Silva
Siape 1317021

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 22:37)

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - ER (10.44.05)

Matrícula: ###170#1

Processo Associado: 23205.033464/2024-87

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **b559fd1ecc**